



Prefeitura Municipal de Jales

Estado de São Paulo



Rua Cinco, 2.266 - Centro - Fone (0176) 32-1726 - Telex 174-083 - CEP 15.700

LEI Nº 1.942/91, DE 11 DE SETEMBRO DE 1.991
(Que altera o Quadro do Anexo II da Lei nº 1.392/84).

JOSÉ CARLOS GUISSO, Prefeito Municipal de Jales-SP., no uso de suas atribuições legais, etc.,

Faz saber que a Câmara Municipal de Jales - aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - O Anexo II, Quadro VI de cargos Permanentes da Lei nº 1.392/84, passa a ter a seguinte alteração:

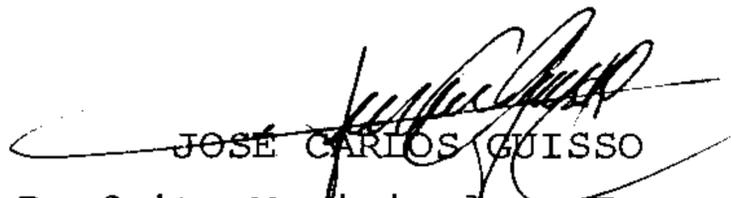
ANEXO II - QUADRO VI - CARGOS PERMANENTES

Quant.	Denominação	Padrão
06	Professor Estagiário	J

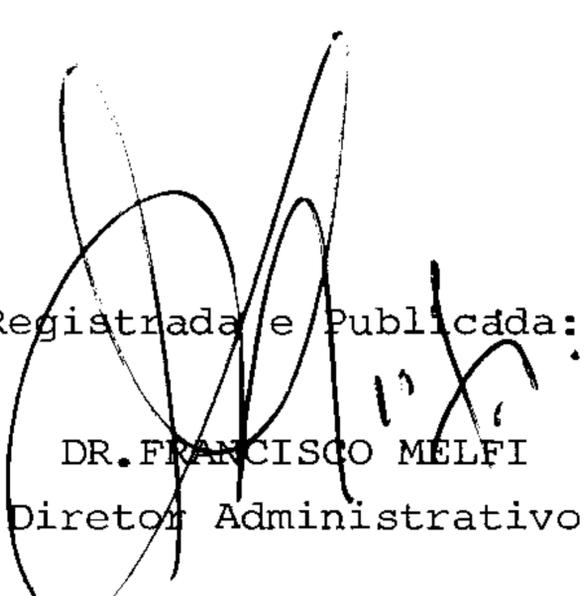
Parágrafo Único - Fica extinto o emprego de Professor Estagiário, Padrão "G", do Quadro III - Empregos Permanentes.

Artigo 2º) - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jales-SP., 11 de setembro de 1.991


JOSE CARLOS GUISSO
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e Publicada:


DR. FRANCISCO MELFI
Diretor Administrativo